

Aprova o ato que outorga permissão à
RÁDIO SOM ARAGUAIA DE PALMAS LTDA.
para explorar serviço de
radiodifusão sonora em frequência
modulada na cidade de Xambioá, Estado
do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria
nº 1.246 de 31 de dezembro de 2008, que outorga permissão à Rádio
Som Araguaia de Palmas Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos,
sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora
em frequência modulada na cidade de Xambioá, Estado do
Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2010.

zzz